



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

F0283 - AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO (OU PROCESSO DE COMPRAS) PELA AUTORIDADE COMPETENTE Nº 4/2025 - PROAD (10.46)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 02 de abril de 2025.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Eu, Edivandro Luiz Tecchio, Pró-reitor de Administração e Infraestrutura e Ordenador de Despesas, em atenção ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 1/2025, instruída com fundamento no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 que visa à **contratação de compartilhamento de estrutura para utilização de 50 pontos de fixação de propriedade da RGE Sul Distribuidora de Energia S/A, para manutenção do suporte de fibra óptica (transmissão de voz, dados e imagem), com extensão de 2.660 metros de rede de distribuição urbana da UFFS Campus Cerro Largo/RS**, conforme especificações, justificativas e procedimentos esquadrinhados no processo administrativo de compras nº 23205.006124/2025-64, bem como aprovo:

1. o Termo de Referência nº 31/2025 e respectivos anexos;
2. a minuta do Termo de Contrato padrão RGE;
3. a dispensa da análise jurídica da contratação, com base no disposto no § 5º do artigo 53 da Lei 14.133/2021 e Orientação Normativa AGU nº 69, de 2021;
4. a Instrução processual de enquadramento da contratação direta;
5. a publicação da Inexigibilidade de Licitação nº 1/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas.

(Assinado digitalmente em 03/04/2025 08:39)

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO

PRO-REITOR - TITULAR

PROAD (10.46)

Matricula: ###223#8

Processo Associado: 23205.006124/2025-64

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2025**, tipo: **F0283 - AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO (OU PROCESSO DE COMPRAS) PELA AUTORIDADE COMPETENTE**, data de emissão: **02/04/2025** e o código de verificação: **152b60aeae**